



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
CNPJ/MF nº 21.888.857/0001-60**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 dias do mês de agosto de 2023, às 11h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 administradora (“Administradora”) do **OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

**PRESEÇA:** Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** (Presidente) Maria Antonietta Lumare; (Secretária) Janice Elias de Moares Orlando

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (1) a alteração do Suplemento de Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo; (2) a amortização extraordinária das Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos do Regulamento do Fundo; e (3) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva:

1) a alteração do Suplemento referente à Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente no que diz respeito à “Amortização Programada das Cotas”, em conformidade com o disposto no Anexo I à presente Ata.

2) a amortização extraordinária das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo em valor correspondente a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), líquido de impostos, com pagamento até o dia 07 de agosto de 2023, sendo que os valores serão deduzidos proporcionalmente do valor patrimonial das cotas pertencente aos cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo e da legislação vigente.

3) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.



Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar os procedimentos necessários em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, bem como, concordam e anuem que os cotistas poderão realizar as assinaturas em até (3) três dias a contar da data da presente Assembleia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

---

Maria Antonietta Lumare  
Presidente

---

Janice Elias de Moares Orlando  
Secretária

---

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
ADMINISTRADORA**



**ANEXO I –  
SUPLEMENTO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO  
OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
CNPJ nº 21.888.857/0001-60**



**SUPLEMENTO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO  
OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**  
CNPJ nº 21.888.857/0001-60

O presente documento constitui o Suplemento (“**Suplemento**”), referente 2ª série de Cotas Seniores (“Cotas”) do **OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (o “**Fundo**”), administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Curitiba e Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Agua Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.669.186/0001-01 (“Administradora”) emitida nos termos do regulamento do Fundo, do qual este Suplemento passa a ser parte integrante e indissociável (“**Regulamento**”).

As Cotas terão as seguintes características:

1. **Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da Instrução CVM 476.
2. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento no mínimo 1 (uma) e no máximo 30.000 (trinta mil) Cotas no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante mínimo de R\$1.000,00 (mil reais) e o montante máximo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
3. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas.
4. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da primeira integralização.
5. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 2 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma série em vigor, calculado conforme o disposto no Regulamento do Fundo, sendo o valor mínimo de subscrição de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
6. **Benchmark das Cotas:** As Cotas, representativas do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 5,25% a.a. (cinco inteiros, vinte e cinco centésimos por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis,



calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

7. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento extraordinário de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 07/08/2023, a partir do 31º (trigésimo primeiro) mês, contado da Data de Emissão, as Cotas, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal
31	1/6
32	1/5
33	1/4
34	1/3
35	1/2
36	1/1

9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 4 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.
10. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, realizada nos termos da Instrução CVM 476, mediante esforços restritos.
11. As Cotas poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).
12. **Distribuidor:** A Administradora, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder da oferta.
13. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.
14. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do



Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Seniores que estejam em circulação, exceto com relação aos prazos, valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

O presente Suplemento deverá ser averbado nos registros do Regulamento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de agosto de 2023.

---

**OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** representado por  
sua Administradora HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA